



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.408, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA

23.695.0015.1.0061 REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ 235.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0016.1.0088 PROJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA – FONTE: 04
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 235.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

2.408-07.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

